



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 04 número 230 de 03 de abril de 2024



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ESCOLA DO PARLAMENTO “ DOUTOR OSMAR DE SOUZA ”- ABRIL DE 2024.**

Segue a relação de cursos, eventos e oficinas a serem organizados pela Escola do Parlamento de Itapevi, “ Doutor Osmar de Souza”, **no mês de abril de 2024**. Para o professor interessado no respectivo credenciamento acesse o link ou o QR Code abaixo: <http://v-opus.kinghost.net/sisepi/public/professors/register>



**Observação:** Vale frisar que o Credenciamento Docente **estará aberto durante todo ano de 2024**, para o professor que deseje ministrar nos cursos, eventos e oficinas da Escola do Parlamento. A respectiva relação de atividades está acessível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola/>, a qual foi construída por meio de um processo democrático em conjunto com a sociedade civil, servidores e vereadores da Câmara Municipal de Itapevi e partes interessadas através uma ampla ação de consulta. No entanto, tal relação de atividades poderão sofrer alterações devido a contingências futuras, que serão informadas e publicadas com o devido rigor de transparência dentro dos canais oficiais da Escola do Parlamento e da Câmara Municipal de Itapevi.



AGENDA MÊS DE ABRIL - 2024 - EPI					
Data	Horário de Início	Horário de Término	Evento	Local	Modalidade
02/04/2024	18:00:00	20:00:00	Libras 2024 - Adultos	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
03/04/2024	15:00:00	17:00:00	Libras 2024 - Teens	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
04/04/2024	18:00:00	20:00:00	Ensaio do Coral	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
09/04/2024	18:00:00	20:00:00	Libras 2024 - Adultos	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
10/04/2024	09:00:00	13:00:00	Processo e Técnica De Redação Legislativa	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
10/04/2024	15:00:00	17:00:00	Libras 2024 - Teens	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
11/04/2024	09:00:00	13:00:00	Processo e Técnica De Redação Legislativa	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
11/04/2024	18:00:00	20:00:00	Ensaio do Coral	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
15/04/2024			Pensando em Itapevi - Questionário aos Cidadãos		Remoto



<b>16/04/2024</b>	14:00:00	17:00:00	Oficina: E.T.P. - Estudo Técnico Preliminar	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
<b>16/04/2024</b>	18:00:00	20:00:00	Libras 2024 - Adultos	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
<b>17/04/2024</b>	13:00:00	17:00:00	Vereador Mirim (Segunda Legislatura)	Moreira Nery - Câmara Municipal de Itapevi	Presencial
<b>17/04/2024</b>	15:00:00	17:00:00	Libras 2024 - Teens	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
<b>18/04/2024</b>	09:00:00	16:00:00	Congresso de Desenvolvimento Regional		Remoto
<b>18/04/2024</b>	18:00:00	20:00:00	Ensaio do Coral	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
<b>19/04/2024</b>	09:00:00	16:00:00	Congresso de Desenvolvimento Regional		Remoto
<b>23/04/2024</b>	18:00:00	20:00:00	Libras 2024 - Adultos	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
<b>24/04/2024</b>	09:00:00	13:00:00	Oficina Microsoft 365	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial



<b>25/04/2024</b>	09:00:00	13:00:00	Oficina Microsoft 365	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial
<b>25/04/2024</b>	15:00:00	17:00:00	Visita Monitorada do Museu	CMI	Presencial
<b>25/04/2024</b>	18:00:00	20:00:00	Ensaio do Coral	CMI	Presencial
<b>25/04/2024</b>	19:00:00	20:00:00	Live: Quinta da Educação Legislativa		Remoto
<b>29/04/2024</b>	09:00:00	11:00:00	Roda de Leitura - Alfabetização Política	Escola do Parlamento - Câmara Municipal	Presencial

Os valores de remuneração hora-aula estão disciplinados na LEI Nº 2.843, DE 16 DE ABRIL DE 2021, a qual poderá ser acessada por meio do presente link: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/i/itapevi/lei-ordinaria/2021/284/2843/lei-ordinaria-n-2843-2021-altera-a-redacao-e-acrescenta-dispositivo-a-lei-2369-de-27-de-novembro-de-2015>



Chamamento de Docentes					
Item	Descrição	Carga Horária	Tipo	Data	Modalidade
1	Oficina: Redação e Técnica Legislativa	8h	Oficina	10 e 11/04/2024	Presencial
2	Oficina: E.T.P. - Estudo Técnico Preliminar – Curso rápido voltado a servidores públicos visando a melhora adequação a Lei federal 14.133/2021 e Resolução da CMI 23/2023	3h	Curso	16/04/2024	Presencial
3	Live – Quinta da Educação Legislativa – Transmissão ao vivo no Youtube da escola do parlamento falando sobre educação legislativa	1h	Palestra	25/04/2024	Remoto
4	Oficina: Conhecimentos básicos de Software Office 365 rápido voltado a servidores públicos visando o melhor desempenho funcional na área computacional	8h	Oficina	24 e 25/04/2024	Presencial



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Paulo Sérgio da Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Paulo Sérgio da Silva.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**  
Coordenador do Processo Legislativo



**Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2023**

**Autoria:** Wellington José dos Santos – PL

**Coautores:** Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS,  
Lucas Gabriel Correia da Silva Martins- UNIÃO e Thiago da Silva Santos- UNIÃO





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título “Cidadão Benemérito” ao nobre Senhor Otavio Marques de Souza, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. Otavio de Marques de Souza, pelo notório destaque e empenho de relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.



**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

**Projeto de Decreto Legislativo nº 097/2023**

**Autoria:** Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO

**Coautores:** Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Rinaldo Evangelista de Souza, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense Sr. Rinaldo Evangelista de Souza.

**Art. 2º.** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.



**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

**Projeto de Decreto Legislativo nº 098/2023**

**Autoria:** Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO

**Coautores:** Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título “ Cidadão Itapeviense” ao nobre Senhor Rafael Missé de Alencar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de “Cidadão Itapeviense” ao Sr. Rafael Missé de Alencar, pelo notório destaque e empenho de relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**  
Coordenador do Processo Legislativo



**Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2023**

**Autoria:** Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO

**Coautores:** Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Ivan Cruz de Oliveira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Ivan Cruz de Oliveira

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo



**Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2023**

**Autoria:** Aroldo Gueiros da Silva – UNIÃO

**Coautores:** Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS,  
Lucas Gabriel Correia da Silva Martins- UNIÃO e Thiago da Silva Santos- UNIÃO





**DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título “ Cidadão Itapeviense” ao nobre Exmo. Sr. Ricardo Mair Anafe, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de “Cidadão Itapeviense” ao Exmo. Sr. Ricardo Mair Anafe, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo notório destaque e empenho de relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.



**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

**Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2023**

**Autoria:** Lucas Gabriel Correia Silva Martins - UNIÃO

**Coautores:** Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Mariza Martins Borges- PODEMOS



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título “Cidadão Itapeviense” ao nobre Exmo. Sr. Pastor José Liante Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal e Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de “Cidadão Itapeviense” ao Exmo. Sr. Pastor José Liante Pinto, pelo notório destaque e empenho de relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**



Coordenador do Processo Legislativo

**Projeto de Decreto Legislativo nº 114/2023**

**Autoria:** Lucas Gabriel Correia Silva Martins - UNIÃO

**Coautores:** Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS, Mariza Martins Borges- PODEMOS e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título “ Cidadão Itapeviense” ao nobre Exmo. Sr. Pastor Maurício Costa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal e Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o título de “Cidadão Itapeviense” ao Exmo. Sr. Pastor Maurício Costa, pelo notório destaque e empenho de relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.



**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

**Projeto de Decreto Legislativo nº 115/2023**

**Autoria:** Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO

**Coautores:** Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Mariza Martins Borges- PODEMOS e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 065/2024

Dispõe sobre a outorga de Diploma “Pastor Daniel Berg” Ao Pr. Alcides Fávoro da Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal e Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a outorga de Diploma “Pastor Daniel Berg” Ao Pr. Alcides Fávoro da Silva.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.



**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

**Projeto de Decreto Legislativo nº 126/2023**

**Autoria:** Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO

**Coautores:** Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Mariza Martins Borges- PODEMOS e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Jose Eduardo Santos Ribeiro., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Jose Eduardo Santos Ribeiro

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo



**Projeto de Decreto Legislativo nº 146/2023**

**Autoria:** Aroldo Gueiros da Silva - UNIÃO

**Coautores:** Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy- PSD e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Marcio Tadeu Anhaia de Lemos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Marcio Tadeu Anhaia de Lemos

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo



**Projeto de Decreto Legislativo nº 052/2024**

**Autoria:** Aroldo Gueiros da Silva - UNIÃO

**Coautores:** Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy- PSD, José Aparecido Ramos- PTB, Mariza Martins Borges- PODEMOS e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Everton Felipe Godoy de Souza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Everton Felipe Godoy de Souza.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo



**Projeto de Decreto Legislativo nº 055/2024**

**Autoria:** Aroldo Gueiros da Silva - UNIÃO

**Coautores:** Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2024**

Dispõe sobre a outorga de Medalha da Ordem do Mérito Administrativo, ao Sr. Alexandre Tadeu da Costa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedido o Medalha da Ordem do Mérito Administrativo, ao Sr. Alexandre Tadeu da Costa.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.



**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

**Projeto de Decreto Legislativo nº 057/2023**

**Autoria:** Bruno Silva Gabriel - PODEMOS

**Coautores:** Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy- PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins- PODEMOS, Mariza Martins Borges- PODEMOS, Thiago da Silva Santos- UNIÃO e Rogério Moreira dos Santos - PSDB.





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Deputado Federal Rodrigo Gambale Vieira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal e Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Deputado Federal Rodrigo Gambale Vieira.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de março de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.



**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

**Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2023**

**Autoria:** Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Mariza Martins Borges- PODEMOS, Marcelo Aparecido Antônio- PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.

**Coautores:** Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Erondina Ferreira Godoy- PSD



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/2024**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Sra. Zilda dos Santos Pinto e dá outras providências.

A Câmara Municipal e Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense a Sra. Zilda dos Santos Pinto.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 02 de abril de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dois dias do mês de março de 2024.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**  
Coordenador do Processo Legislativo

**Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2023**

**Autor:** Donizetti Dias Carvalho - PSB



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2024**

*“Dispõe sobre a outorga de *Título de Advogado Destaque do Ano*, ao Sr. *TONY REZENA TOMAZ*, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal e Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Advogado Destaque do Ano ao Sr. *TONY REZENA TOMAZ*, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 02 de abril de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dois dias do mês de março de 2024.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**  
Coordenador do Processo Legislativo



**Projeto de Decreto Legislativo nº 112/2023**

**Autoria:** Wellington José dos Santos - PL

**Coautor:** Cicero Aparecido de Souza - PODEMOS



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2024**

“Dispõe sobre a outorga de Diploma de Mérito  
“Zumbi dos Palmares” ao senhor Lisandro  
Ribeiro, e dá outras providências”

A Câmara Municipal e Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Mérito “Zumbi dos Palmares” ao senhor Lisandro Ribeiro.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 02 de abril de 2024

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dois dias do mês de março de 2024.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**  
Coordenador do Processo Legislativo



**Projeto de Decreto Legislativo nº 139/2023**

**Autoria:** Wellington José dos Santos - PL

**Coautores:** Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS e Mariza Martins Borges - PODEMOS



## RESOLUÇÃO Nº 002/2024

“Institui o Fórum da Consciência Negra.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, faz saber que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Fórum da Consciência Negra, com o objetivo de discutir a importância e a valorização desta data tão importante para todos os brasileiros, que é o dia da Consciência Negra, no dia 20 de novembro, além, do combate às desigualdades de oportunidades entre homens e mulheres negros, entre outros assuntos correlatos.

**Art. 2º** O Fórum de que trata o art.1 será realizado preferencialmente no mês de novembro, e será organizado e realizada através da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi.

**Parágrafo único.** Para a realização e organização do Fórum, a Escola do Parlamento poderá buscar o apoio de Organizações não Governamentais, Conselhos e demais entidades atuantes com símbolos de luta e de busca por liberdade para a população negra no Brasil.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS  
Presidente





**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**  
Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Resolução nº 025/2023

Autor: Cicero Aparecido de Souza- PODEMOS

**Coautores:** Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Eroncina Ferreira Godoy- PSD, Mariza Martins Borges- PODEMOS e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



**PORTARIA Nº 115/2024**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Evaldo Sérgio Burger**, matrícula 725, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/06/2022 a 02/06/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 01/04/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de abril de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



## **PORTARIA Nº 116/2024**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 103 da Lei Municipal nº 223 de 1º de agosto de 1974;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 7/2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **Juliana Aparecida Araújo Lucas**, matrícula nº 770, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, com prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 2º** Esta portaria produz efeitos em 01/04/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de abril de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



## **PORTARIA Nº 117/2024**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Marcelo Simões Damasceno**, matrícula nº 773, ocupante do cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública, para desempenhar suas atividades na Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza.

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria nº 094 de 09 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria produz efeitos em 01/04/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de abril de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
**Presidente**

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
**Superintendente das Coordenadorias**



## **PORTARIA Nº 118/2024**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Marcos Jorge Bataglia**, matrícula nº 80, ocupante do cargo de Auditor do Legislativo, para desempenhar suas atividades na Controladoria Interna.

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria nº 099 de 09 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria produz efeitos em 01/04/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de abril de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**PORTARIA Nº 119/2024**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 20** (vinte) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Thaís Grandi**, matrícula 914, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 01/12/2022 a 30/11/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 01/04/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 01 de abril de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



## **PORTARIA Nº 120/2024**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Genevieve da Cruz de Cerqueira**, matrícula 1720, ocupante do cargo de Analista do Legislativo - Arquivologia, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 03/01/2023 a 02/01/2024, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 01/04/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de abril de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



## **PORTARIA Nº 121/2024**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º RETIFICAR** a portaria nº 070 de 20 de fevereiro de 2024, em seu artigo 5º, para constar onde se lê “as servidoras Carmina de Sousa Coelho e Enivania Soares da Silva”, leia-se “**os servidores Carlos André Cavalcante Silva, Carmina de Sousa Coelho, Enivania Soares da Silva e Moacir Campos dos Santos**”.

**Art. 2º RETIFICAR** a portaria nº 070 de 20 de fevereiro de 2024, em seu artigo 6º, para constar onde se lê “**Unidade de Minutas, Editais e Ajustes**”, leia-se “**Unidade de Minutas de Editais e Ajustes**”.

**Art. 3º** Esta portaria produz efeitos em 01/04/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de abril de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias





## **PORTARIA Nº 122/2024**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Rubens Pazinato Correa**, matrícula 917, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/12/2022 a 02/12/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 02/04/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 2 de abril de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias

# EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

## Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL  
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS  
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB  
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB  
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

## Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205  
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

